



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**  
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

**CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:**

**Orgão responsável:** Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Contagem - MG

**Objeto da despesa:** Institui jeton aos membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI e dá outras providências

**Valor estimado da despesa:** R\$ 3.394.890,80 (Três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos)

**Fonte de recurso:** 01501000 - Outros Recursos Não Vinculados  
11501000 - Outros Recursos Não Vinculados - (Recursos Diretamente Arrecadados)

**Programa:** 0001 - Gestão Administrativa, Operacional e de Encargos dos Órgãos Municipais

**Natureza da despesa:** 31900000 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas  
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA**

| EXERCÍCIO ATUAL | 1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | 2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE |
|-----------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 550.582,35  | R\$ 1.387.467,53         | R\$ 1.456.840,92         |

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 5.604, de 04 de julho de 2025.

Contagem, 11 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente  
**BRENDA ALEIDE VIEIRA VILLA LOBOS**  
Data: 11/08/2026 16:29:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Brenda Aleide Vieira Villa Lobos  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Interina